

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



### CÂMARA MUNICIPAL DE MANSIDÃO

PORTARIA Nº 001/2015

#### “Dispõe sobre nomeação de Controle Interno”

O Presidente da Câmara Municipal de Mansidão, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz a todos saber e dá publicidade do seguinte:

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade do cargo de Controle Interno para o perfeito funcionamento dos serviços da Câmara Municipal de Mansidão, Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** as regras estabelecidas no art.37, caput, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** as regras estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr.º Evanildo Nascimento Ramos, para o cargo de Controle Interno da Câmara Municipal de Mansidão-BA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, e vigorará até a data de 31 de dezembro de 2015.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mansidão, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2015.

Elson dos Santos  
Presidente